

**RELACIONAMENTO O COM SISTEMA UNIMED****1 OBJETIVO**

Demonstrar quais são as diretrizes de relacionamento da Unimed de Catalão com o Sistema Unimed.

**2 REFERÊNCIA**

- BRASIL, Lei Federal N° 5.764, de 16 de dezembro de 1971. Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil/03/leis/LS764.htm>;
- UNIMED DO BRASIL. Política Nacional de Sustentabilidade. Disponível em [http://www.unimed.coop.br/pct/index.jsp?cd\\_canal=49146tcd\\_secao=67921](http://www.unimed.coop.br/pct/index.jsp?cd_canal=49146tcd_secao=67921);
- Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - <http://www.ibgc.org.br/>;
- Estatuto Social Unimed de Catalão Cooperativa de Trabalho Médico;
- Regimento Interno Unimed de Catalão;
- UNIMED DO BRASIL. Manual de Intercâmbio Nacional;
- UNIMED BELO HORIZONTE. Política de Relacionamento com o Sistema Unimed.

**3 GLOSSÁRIO**

- **Cooperativismo:** Consiste em uma doutrina que preconiza a colaboração e a associação de pessoas ou grupos com os mesmos interesses, a fim de obter vantagens comuns em suas atividades econômicas;
- **Equidade:** É a disposição para reconhecer imparcialmente o direito de cada um, contudo sem que haja necessidade de atender esses direitos da mesma maneira. Equidade não é sinônimo de igualdade, mas sim de adaptação do tratamento a um caso específico com o objetivo de deixá-lo mais justo possível para as partes envolvidas;
- **Intercâmbio:** Consiste na negociação entre as Unimed's do país que gera relações operacionais específicas e normatizadas para atendimento em saúde de clientes de planos de saúde, contratantes de uma Cooperativa do Sistema Unimed, mas prestado por outra;
- **Sistema Unimed:** Sistema cooperativista constituído por singulares autônomas, empresas, federações e pela Central Nacional Unimed e Seguros Unimed.

**4 ABRANGÊNCIA E DISTRIBUIÇÃO**

Em toda a Unimed Catalão Cooperativa de Trabalho Médico, seus Recursos Próprios e partes interessadas.

**5 AUTORIDADE E RESPONSABILIDADE**

- Elaboração: Coordenação Jurídica da Unimed Catalão;
- Aprovação: Diretoria Executiva;
- Publicação e Gestão do Documento: Gestão da Qualidade da Unimed Catalão;
- Execução: Todos os colaboradores da Unimed Catalão e as partes interessadas.

**6 DIRETRIZES**

A Unimed de Catalão está inserida no Sistema Unimed atuando em consonância com os princípios cooperativistas, em especial a intercooperação com o Sistema Unimed.

O Sistema Unimed proporciona abrangência de soluções assistenciais aos clientes por meio das singulares e do processo de intercâmbio entre elas. Tais interações ocorrem dentro das determinações legais, regulatórias e preservando os direitos dos clientes, além de garantir a equidade, transparência e respeito no atendimento aos clientes.

**6.1 PRINCÍPIOS**



## RELACIONAMENTO O COM SISTEMA UNIMED

A Unimed de Catalão é uma Cooperativa singular e autônoma, que faz parte do Sistema Unimed e entende como seu papel fortalecer e preservar a marca Unimed, contribuindo para a expansão sustentável do cooperativismo no país e para a excelência no atendimento a todos os clientes.

Seguindo as diretrizes estratégicas, de sustentabilidade e autonomia, a Unimed de Catalão se compromete:

- Atuar em cooperação mútua com o Sistema, buscando o apoio técnico-operacional e o desenvolvimento de parcerias;
- Cumprir os compromissos assumidos por meio de normas, acordos, negociações e regulamentações da Unimed do Brasil;
- Promover e praticar a transparência e o profissionalismo na condução das operações como condição para o estabelecimento de relações de confiança;
- Respeitar a singularidade, a diversidade e a autonomia das cooperativas Unimed;
- Garantir o repasse de informações a outras singulares de forma segura e respeitando as diretrizes de privacidade e segurança da informação;
- Dispor-se permanentemente ao diálogo e ao estudo dos temas estratégicos para o desenvolvimento do Sistema Unimed e de suas relações institucionais, fortalecendo as boas práticas de governança corporativa;
- Buscar a sustentabilidade do Sistema Unimed como fundamento para todas as negociações e relações operacionais;
- Garantir que o intercâmbio entre as singulares ocorra dentro das determinações legais, regulatórias e preservando os direitos dos clientes;
- Fiscalizar o licenciamento e o uso da marca Unimed, visando ao seu constante fortalecimento.

### 6.2 REGRAS DE CONSEQUÊNCIA

As consequências em caso de descumprimento destas diretrizes serão tratadas em conformidade com o Código de Conduta da Unimed de Catalão. Situações excepcionais serão encaminhadas para a Diretoria Executiva, Conselho de Administração e/ ou demais órgãos de governança.

### 7 DOCUMENTOS RELACIONADOS

Não aplicável

### 8 ANEXOS

Não aplicável

### 9 TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Não aplicável